



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

1º ERRATA AO CONTRATO 114/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A)

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
163/2022	114/2022	“CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A)” Apresentar, após execução do objeto, nota fiscal/fatura do objeto LOCADOR;	“CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A)” “SUB ITEM ii” Apresentar, após execução do objeto, nota fiscal/fatura ou recibo do objeto LOCADOR;

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, que não contrariarem o presente Aditivo.

Urubici, 07 de outubro de 2022

MARIZA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL